

Lei Municipal N.º 5442/2005, de 11 de abril de 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM A EMATER/RS E A ASCAR; AUTORIZA REAJUSTE DE VALORES REPASSADOS A EMATER/RS E ASCAR; RATIFICA DEMAIS TERMOS DO CONVÊNIO E DA LEI QUE O AUTORIZOU; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, no sentido de prorrogar o referido Convênio até o final do exercício de 2005.

Parágrafo único – O Convênio foi firmado através da autorização da Lei Municipal nº 5048/2003.

Art. 2.º - Fica autorizado o reajuste dos valores mensais repassados à EMATER/RS e a ASCAR, que passam a ser para o exercício de 2005, uma parcela de R\$ 874,96 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) por cada técnico utilizado, totalizando 04 (quatro técnicos), nos termos do Convênio firmado entre o Município e as Entidades.

Art. 3.º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal e Termo Aditivo ao Convênio de que trata a Lei Municipal nº 5048/2003.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária classificada sob o código: 07 - Secretaria da Agricultura e Abastecimento; 01 - Unidades Subordinadas; 20.605.0010.1029 - Programa de Apoio ao Produtor Rural; 3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica (1217).

Art. 5.º – Ficam ratificados todos os demais termos do Convênio e da Lei Municipal nº .5048/2003 que o autorizou.

Art. 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 01 de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 11 de abril de 2005.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal